

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 2002.  
(EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DE PLENÁRIO)**

**O SR. OSMAR SERRAGLIO** (PMDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça, examinando as Emendas nºs 1 e 3, não encontrou óbice nenhum. Entende que atendem à boa técnica legislativa, à juridicidade e à constitucionalidade.

Apenas um reparo no final do inciso IV, do art. 2º, da Emenda nº 3: em vez de ponto e aspas, deve ter reticências. Chamo a atenção da Mesa para este detalhe: o inciso IV, do art. 2º, tem que ter reticências em seu final.

É só esse reparo. Pela aprovação.